**EDITAL Nº002/2017**

**PARA CANCELAMENTO DO EDITAL Nº 01/2017 E PARA INSCRIÇÃO, SELEÇÃO E MATRÍCULA DE ALUNO ESPECIAL NO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GESTÃO ORGANIZACIONAL (PPGGO), NÍVEL MESTRADO PROFISSIONAL, DA UFG - REGIONAL CATALÃO.**

A Coordenadoria do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da Universidade Federal de Goiás/Regional Catalão, situada à Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420, Catalão-GO, e com endereço eletrônico sito à **http://ppggo.catalao.ufg.br**/; **http://ppggo.sistemasph.com.br** e endereço de e-mail: **ppggo.ufgcatalao@gmail.com**, torna público que:

i. Por determinação da Pró-Reitoria de Pós Graduação da Universidade Federal de Goiás, o Edital Nº 01/2017 foi cancelado assegurando-se a todos os candidatos que recolheram a taxa de inscrição, o direito da devolução da mesma ou seu aproveitamento compensatório junto ao processo seletivo regido pelo presente edital, bastando que os interessados se manifestem junto à secretaria do programa no endereço acima citado.

ii. Que, no período de **29/06/2017 a 18/07/2017**, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado ao ingresso como **ALUNO ESPECIAL** no Mestrado Profissional em Gestão Organizacional do PPGGO - Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional da UFG/RC, segundo as regras aqui dispostas, que a Instituição se obriga a cumprir e os candidatos que se inscreverem, declaram implicitamente conhecer e com elas concordarem.

O Processo Seletivo ao qual se refere o presente Edital obedece às normas previstas na Resolução CEPEC/UFG *nº 1403,* que trata do Regulamento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*/UFG, a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG bem como a Resolução CEPEC 1441 que regulamenta o Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, e possui validade para ingressantes no ano letivo de **2017/02**.

O Programa de Pós-Graduação em Gestão Organizacional, nível Mestrado Profissional - *Stricto Sensu*, da UFG/RC - Universidade Federal de Goiás da Regional Catalão, tem como objetivo formar profissionais de alto nível, qualificados a planejar, implementar e avaliar ações inovadoras no seu espaço profissional; produzir conhecimento sobre gestão organizacional a partir da problematização de suas práticas profissionais; construir habilidades e competências que permitam conceber, formular e implementar ações, políticas sociais; desenvolver pesquisas aplicadas à resolução de problemas concretos numa perspectiva interdisciplinar; aprimorar o desempenho profissional em gestão a partir de uma ação crítica, reflexiva e criativa nos ambientes de exercício profissional; apropriar-se do conhecimento científico em constante transformação.

**1. DA VALIDADE**

1.1. O Processo Seletivo de que trata o presente Edital será válido para ingressantes nas disciplinas ofertadas para o **segundo semestre do ano de 2017**, para o Curso de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional, até o limite das vagas aqui fixadas para cada disciplina, conforme ANEXO I.

**1.2 Da comissão de seleção**

A CIS - Comissão Interna de seleção é composta pelo professor responsável pela disciplina ofertada (na condição de presidente da comissão); o líder da linha de pesquisa a qual está inserida a disciplina ofertada; o subcoordenador e/ou o coordenador do PPGGO – Programa de Pós-graduação em Gestão Organizacional, (na condição de membros da comissão de seleção), a saber:

Linha de Pesquisa 01 – LP1: Coordenador: Prof. Paulo Alexandre de Castro

Linha de Pesquisa 02 – LP2: Coordenador: Prof. Serigne Ababacar Cissé Bá

Subcoordenador do PPGGO: Prof. Geraldo Sadoyama Leal

Coordenador do PPGGO: Prof. Vagner Rosalem

**1.3 Impugnação do Edital**

A impugnação deste edital e/ ou da comissão de seleção deverá ser protocolada pelo interessado até o dia **26/06/2017**, no horário das **09:00 h às 11:00 h** e das **14:00 h às 16:00 h**, pessoalmente junto à coordenação do programa no endereço citado no preâmbulo do presente edital. Não serão aceitos pedidos de impugnação do presente edital via fax; Correio (SEDEX); via correio eletrônico ou mesmo via procuração. Decairão do direito de impugnar os termos deste edital aqueles que, os tendo aceitado sem objeção, venham apontar, posteriormente ao julgamento, eventuais falhas ou imperfeições, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**1.4 Público alvo**

Poderão participar do processo seletivo para **ALUNO ESPECIAL** do PPGGO - Programa Pós-Graduação em Gestão Organizacional - Mestrado Profissional em Gestão Organizacional da UFG/RC, candidatos com graduação em cursos superiores autorizados ou reconhecidos pelo Ministério da Educação e Cultura em qualquer área do conhecimento.

**2. DAS INSCRIÇÕES**

2.1. As inscrições deverão ser realizadas a partir da **00 h e 00 min do dia 29/06/2017 até as 23 h e 59 mim do dia 18/07/2017**, única e exclusivamente através de sistema eletrônico para inscrições, disponibilizado no seguinte endereço eletrônico: <http://sistemasph.com.br/ufgmpgo> .

Os documentos solicitados no item 2.1.1 do presente edital, deverão ser digitalizados e salvos nos formatos “.pdf ” e/ou “.doc(x)”, para serem anexados eletronicamente no ato da inscrição. A emissão da GRU referente à taxa de inscrição será realizada até as **12 h 00 min** do dia **17/07/2017**.

2.1.1. No ato da inscrição o candidato deverá realizar o *uploading* das cópias digitalizadas dos seguintes documentos, conforme quadro abaixo:

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **SUBITEM** | **DESCRIÇÃO DO ITEM:** | **CONDIÇÃO** |
| a | Cópia digitalizada da Ficha própria de requerimento de inscrição corretamente preenchida e assinada, Anexo II | Cópia simples |
| b | Cópia digitalizada do documento oficial de identidade com foto | Cópia simples |
| c | Cópia digitalizada da Declaração de regularidade com suas obrigações eleitorais obtida no site da justiça eleitoral | Cópia simples |
| d | Cópia digitalizada do CPF | Cópia simples |
| e | Cópia digitalizada do comprovante de quitação com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino – exceto estrangeiros) | Cópia simples |
| f | Se estrangeiro, cópia digitalizada da cédula de identidade ou passaporte emitida por autoridade competente | Cópia simples |
| g | Cópia digitalizada do Currículo Lattes atualizado (a ser preenchido e obtido em: http://lattes.cnpq.br ) | Cópia simples |
| h | Cópia digitalizada do Anexo IV preenchido, totalizado e assinado | Cópia simples |
| i | Cópia digitalizada do Diploma de graduação, ou equivalente | Cópia simples |
| J | Cópia digitalizada do Histórico Escolar do curso de graduação | Cópia simples |
| k | Cópia digitalizada da Carta de intenções, na qual o candidato deverá relacionar o seu histórico acadêmico e as suas intenções como futuro pesquisador com o (s) objetivo (s) da (s) disciplina (s) que almeja cursar. A carta de intenções deverá ter no máximo duas laudas, com espaçamento entre linhas simples, fonte *Times New Roman*, Tamanho 12, texto justificado e com margens superior e esquerda de 3 cm, e inferior e direita com 2 cm | Cópia simples |
| l | Cópia digitalizada do Termo de declaração étnico racial preenchido e assinado, de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, se for o caso e for da vontade do candidato, conforme Anexo III do presente edital | Cópia simples |
| m | Cópia digitalizada do Comprovante de pagamento de taxa de inscrição, no valor de ***R$ 120,00 (cento e vinte reais)*****por disciplina** em que o candidato optar por se inscrever, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU) a ser solicitada para a secretaria do PPGGO através do e-mail: ppggo.ufgcatalao@gmail.com, mediante fornecimento dos dados pessoais (nome completo; número do CPF e nome da(s) disciplina(s) que pretende se inscrever – devem ser informados no corpo do e-mail de solicitação). **A GRU deverá ser solicitada até, no máximo, as 12:00 h do ultimo dia da inscrição**. Admite-se, neste caso, uma única guia com valor referente à inscrição em mais de uma disciplina. | Cópia simples |

2.2 As cópias dos documentos citados nos subitens anteriores serão retidas pela Coordenação do programa, que poderá a qualquer tempo, solicitar dos candidatos aprovados, os originais dos documentos para realização da inscrição e arquivamento.

2.3 Não serão aceitas inscrições condicionais, que não atendam rigorosamente os requisitos do subitem 2.1; 2.1.1 e 2.2 ou de candidatos reprovados anteriormente em disciplinas como aluno especial.

2.4 Não há limites de inscrições em disciplinas do Programa, podendo o candidato concorrer livremente às disciplinas ofertadas que sejam de seu interesse bastando que, no ato da solicitação da GRU para a inscrição, informe a quais disciplinas pretende se inscrever, além de seu nome completo e CPF, conforme item 2.1.1 subitem “m”.

**3. DA SELEÇÃO**

3.1 A avaliação consistirá na análise do Currículo Lattes do candidato obtido na Plataforma Lattes/CNPq no seguinte endereço eletrônico: <http://lattes.cnpq.br/> , levando-se em consideração a produção acadêmica dos últimos 3 (três) anos e cursos de especialização realizados pelo candidato nos últimos 5 (cinco) anos.

Os candidatos podem se inscrever em mais de uma disciplina, contudo **a seleção será individual por disciplina**, ou seja, concorrerão entre si, os candidatos inscritos para a mesma disciplina.

A Comissão de Seleção atribuirá notas de 0,0 (zero) até 10,0 (dez), em função da quantidade da pontuação apresentada pelo candidato. Ao candidato com maior pontuação apurada no Currículo Lattes, será atribuída a nota 10,0 (dez) e os demais candidatos terão suas notas proporcionalmente relativizadas, calculadas através de regra de três simples. Os itens considerados como produção acadêmica e qualificação/especialização e suas respectivas pontuação são os relacionados no Anexo V do presente Edital.

À coordenação do PPGGO é reservado o direito de, a qualquer momento, solicitar do candidato a comprovação da produção acadêmica e/ou cursos de especialização listados em seu Currículo Lattes, o qual deverá dentro do prazo de 24 horas úteis disponibilizar junto à coordenação os documentos solicitados. Em caso de constatação de omissão, informações falsas ou mesmo indução ao erro o candidato será sumariamente desclassificado do processo seletivo regido por este edital e estará impedido de participar de qualquer outro processo seletivo vindouro estabelecido pelo PPGGO.

**3.2 Carta de intenções**

Nesta avaliação será atribuída nota de 0,0 (zero) a 10,0 (dez), conforme os critérios que seguem:

a) coerência e articulação das ideias;

b) grau de vinculação entre sua trajetória acadêmica, sua intenção como pesquisador e os objetivos da disciplina pleiteada;

c) da redação, a correção gramatical, clareza na redação, coerência, e uso correto da linguagem.

3.3 A nota final do candidato será obtida pela média aritmética simples gerada pelas duas notas obtidas pelo candidato na análise curricular e carta de intenções.

3.4. Os candidatos aprovados serão separados por disciplina (s) para a (s) qual (is) concorreu (ram) a partir da média final obtida no item 3.3 do presente edital, e respeitando-se para efeito de aprovação a disponibilidade de vagas constante no Anexo I do presente edital.

3.5. Em caso de empate no processo seletivo, será dada a prioridade de matrícula ao candidato que comprove ter renda familiar inferior a dez salários mínimos, ou ao de menor renda familiar, quando mais de um candidato preencher o critério inicial, de acordo com a Lei 13.184 de 04 de novembro de 2015.

3.6 A classificação final dos candidatos será divulgada conforme lista classificatória elaborada pela Comissão de Seleção, atendendo ao número de vagas disponibilizado por disciplina, nos seguintes endereços eletrônicos: [**http://www.ppggo.catalao.ufg.br**](http://www.ppggo.catalao.ufg.br/) **e** [**http://ppggo.sistemasph.com.br**](http://ppggo.sistemasph.com.br/)**.**

3.7 Em caso de algum candidato aprovado não efetuar a matrícula, até a data definida e divulgada pelo PPGGO, será chamado o candidato aprovado subsequente.

3.8 Em caso do não preenchimento das vagas destinadas aos candidatos optantes a participar de acordo com a Resolução CONSUNI Nº 07/2015, que dispõe sobre a política de ações afirmativas para pretos, pardos e indígenas na pós-graduação *stricto sensu* da UFG, tais vagas serão aproveitadas dentre os candidatos da ampla concorrência, e vice-versa.

3.9. A coordenação divulgará o resultado preliminar do processo seletivo até dia **21/07/2017**.

**4. DA MATRÍCULA**

4.1. A matrícula na(s) disciplina(s) em que os candidatos lograrem êxito no processo seletivo regido pelo presente edital deverá ser realizada na Secretaria do Programa, situada na Av. Dr. Lamartine P. de Avellar, 1120, Setor Universitário – Bloco Multifuncional M – 2º Andar Sala 209, CEP: 75.704-020 – Fone: 64 3441-5374 Ramal 2420- Catalão-GO, das **09:00 h as 12:00 h e das 14:00 as 17:00 h**, entre os dias **24/07/2017 e 31/07/2017**, observando-se o disposto nos itens 4.1.1; 4.1.2; 4.1.3 e 4.1.4 do presente edital,descritos a seguir:

4.1.1 Os candidatos que forem cursar mais de uma disciplina poderão realizar sua matrícula nestas optando por realizarem tal procedimento administrativo em apenas um dos dias destinados para tal, conforme disposto no item 4.1.4 do presente edital.

4.1.2 No ato da matrícula o candidato deverá apresentar o comprovante do recolhimento da Guia de Recolhimento da União (GRU) da taxa de inscrição, e o original dos documentos descritos nos subitens “b”; “c”; “d”; “e”; “f”; “i”; “j”do item 2.1.1 do presente edital.

4.1.3 As matriculas serão realizadas segundo o cronograma a seguir e observando-se o disposto no item 4.1.1 do presente edital:

Cronograma a ser seguido para a realização das matrículas:

|  |  |
| --- | --- |
| **Data:** | **Candidatos aprovados para a seguinte disciplina:** |
| 26/07/2017 | - Administração Pública Contemporânea  - Gestão de Projetos |
| 27/07/2017 | - Desenvolvimento de Medidas e Ferramentas de Diagnóstico  - Métodos Quantitativos |
| 28/07/2017 | - Tópicos Especiais LP 2 – Psicometria do Círculo  - Estratégia Empresarial |
| 31/07/2017 | - Tópicos Especiais LP 1 – Empreendedorismo e Inovação  - Tópicos Especiais LP 1 - Ferramentas Tecnológicas |

**5. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

O cronograma geral de execução do presente edital obedecerá as datas/períodos e ações/agendamentos listados a seguir:

|  |  |
| --- | --- |
| **DATA/PERÍODO** | **AÇÃO/AGENDAMENTO** |
| 26/06/2017 | Divulgação do edital e da comissão de seleção |
| Até 27/06/2017 | Impugnação do edital e/ou comissão de seleção |
| Até 28/06/2017 | Divulgação do resultado da Interposição de recurso |
| De 29/06/2017 a 18/07/2017 | Período de Inscrições (a solicitação da emissão da GRU com a taxa de inscrição será feita até as 12 h 00 min do dia 17/07/2017) |
|
| Até 21/07/2017 | Divulgação do resultado preliminar |
| Até 24/07/2017 | Interposição de recurso específico ao resultado preliminar |
| Até 25/07/2017 | Divulgação do resultado da Interposição de recurso específico ao resultado preliminar e do resultado final do processo seletivo |
| De 26/07/2017 até 31/07/2017 | Início das matrículas (de acordo com quadro constante no item 4.1.4) |
| 01/08/2017 | Início das aulas |

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

6.1 A Coordenação do PPGGO editará, sempre que julgar necessário, avisos oficiais, erratas e instruções normativas que serão divulgados sem nenhum prévio aviso em seus endereços eletrônicos, constantes no preâmbulo do presente edital ([http://ppggo.catalao.ufg.br](http://ppggo.catalao.ufg.br/) e [http://ppggo.sistemasph.com.br](http://ppggo.sistemasph.com.br/)).

6.2 A Coordenação se reserva ao direito de alterar datas e prazos estipulados neste Edital, obrigando-se a divulgá-los em prazo hábil em seus endereços eletrônicos, constantes no preâmbulo do presente edital ([http://ppggo.catalao.ufg.br](http://ppggo.catalao.ufg.br/) e [http://ppggo.sistemasph.com.br](http://ppggo.sistemasph.com.br/)).

6.3 É obrigação do candidato inscrito, manter-se informado sobre todos os atos, datas e prazos referentes a este Processo de Seleção, através da Coordenação do PPGGO, ou de fonte por ela indicada no preâmbulo do presente edital ([http://ppggo.catalao.ufg.br](http://ppggo.catalao.ufg.br/) e [http://ppggo.sistemasph.com.br](http://ppggo.sistemasph.com.br/)).

6.4 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Colegiado do PPGGO.

6.5 No caso de abandono, trancamento ou reprovação na disciplina em que estiver matriculado, não será fornecido nenhum tipo de declaração.

6.6 Para aprovação na disciplina, o Aluno Especial estará submetido aos mesmos critérios de frequência e avaliação dos alunos regulares.

6.7 No caso de aprovação na disciplina, o aluno receberá documento emitido pelo órgão responsável e competente, atestando a frequência e a nota obtida na mesma.

6.8 O Aluno Especial que posteriormente ingressar no PPGGO na condição de aluno regular, poderá solicitar aproveitamento dos créditos das disciplinas cursadas com aproveitamento, as quais poderão ser passíveis de pontuação adicional classificatória, para futuros processos seletivos, desde que as mesmas estejam com validade de no máximo 02 (dois) anos.

6.9 O Candidato deverá observar os seguintes dispositivos da Resolução CEPEC 1441 - Art. 13 e Art. 14.

7.0 A condição de Aluno Especial não fornece nem garante qualquer benefício para ingresso em processos seletivos futuros para alunos regulares no PPGGO/UFG/RC, além do constante no item 6.8 do presente edital.

Catalão, 23 de Junho de 2017.

Prof. Dr. Vagner Rosalem

Coordenador do PPGGO /RC/UFG

Portaria 0321 de 25/01/2016

**ANEXO I**

**OFERTA DE DISCIPLINAS 2017/02 - ALUNOS ESPECIAIS**

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | **DIA/HORÁRIO DA OFERTA** | **DOCENTE (s)** |  |  |
| **Ampla Concorrência** | **Resolução CONSUNI Nº 07/2015** |
| Administração Pública Contemporânea | Sexta Feira – das 14:00 h as 17:00 h | André Vasconcelos da Silva | 30 | 6 |
| Gestão de Projetos | Sexta Feira – das 19:00 h as 22:00 h | Paulo Alexandre de Castro | 30 | 6 |
| Métodos Quantitativos | Sexta Feira – das 07:10 h as 12:30 h | Geraldo Sadoyama Leal | 30 | 6 |
| Tópicos Especiais LP 1 – Empreendedorismo e Inovação | Quarta Feira – das 14:00 h as 17:00 h | Marcelo Henrique Stoppa | 30 | 6 |
| Tópicos Especiais LP 1 – Ferramentas Tecnológicas | Quarta Feira – das 19:00 h as 22:00 h | Vaston Gonçalves da Costa | 30 | 6 |
| Tópicos Especiais LP2- Estatística e Psicometria do Círculo | Quarta feira – das 20:00 h as 22:30 h | Gleiber Couto | 30 | 6 |
| Desenvolvimento de Medidas e Ferramentas de Diagnóstico | Terça Feira - das 19:00 h às 22:00h | Gleiber Couto | 30 | 6 |
| Estratégia Empresarial | Terça Feira - das 19:00 h às 22:00 h | Vagner Rosalem | 30 | 6 |

Obs.: os horários/dias das aulas podem ser modificados pela Coordenação do Programa, caso seja necessário.

**ANEXO II**

**FORMULÁRIO/REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO AO INGRESSO DE ALUNO**

**ESPECIAL NO MESTRADO PROFISSIONAL EM GESTÃO ORGANIZACIONAL**

Nº Inscrição: SERÁ GERADO PELO SISTEMA

(favor preencher todos os campos deste anexo “apagando” as linhas e digitando as informações solicitadas)

Nome:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Celular:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_Whatzapp:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Email:\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

**Curso de Mestrado Profissional em Gestão Organizacional**

Marque as disciplina (s) par a (s) qual (ais) está submetendo sua inscrição

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DISCIPLINA** | | **DIA/HORÁRIO DA OFERTA** | |
|  | Administração Pública Contemporânea | | Sexta Feira – das 14:00 h as 17:00 h |
|  | Gestão de Projetos | | Sexta Feira – das 19:00 h as 22:00 h |
|  | Métodos Quantitativos | | Sexta Feira – das 07:10 h as 12:30 h |
|  | Tópicos Especiais LP 1 – Empreendedorismo e Inovação | | Quarta Feira – das 14:00 h as 17:00 h |
|  | Tópicos Especiais LP 1 – Ferramentas Tecnológicas | | Quarta Feira – das 19:00 h as 22:00 h |
|  | Tópicos Especiais LP2- Estatística e Psicometria do Círculo | | Quarta feira – das 20:00 h as 22:30 h |
|  | Desenvolvimento de Medidas e Ferramentas de Diagnóstico | | Terça Feira - das 19:00 h às 22:00h |
|  | Estratégia Empresarial | | Terça Feira - das 19:00 h às 22:00 h |

Declaro que estou de acordo com todas as normas constantes no EDITAL Nº 01/2017 UFG/CAC/PPGGO.

Catalão - GO, \_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do candidato

**Senhor (a) Candidato (a):**

Depois de preenchido, favor digitalizar este formulário salvando-o no formato .pdf .

Enviá-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.

**ANEXO III**

**TERMO DE AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL**

(favor preencher todos os campos deste anexo “apagando” as linhas e digitando as informações solicitadas)

Eu, **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, CPF **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**, portador do documento de identidade \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, declaro, para o fim específico de atender à documentação exigida pela Resolução CONSUNI 07/2015 e aderir ao Edital do Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em **GESTÃO ORGANIZACIONAL** da Universidade Federal de Goiás/RC, em nível de/**MESTRADO PROFISSIONAL** me autodeclaro:

( ) preto

( ) pardo

( ) indígena

Declaro, também, estar ciente de que a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao ingresso no Programa, em procedimento que me assegure o contraditório e ampla defesa, ensejará o cancelamento de minha matrícula na Universidade Federal de Goiás, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Assinatura do Candidato

Para atender ao disposto no parágrafo único do Art. 2º da Resolução CONSUNI Nº 7, de 24 de abril de 2015, no caso de indígena, deve ser apresentado, no ato da matrícula no curso, cópia do registro administrativo de nascimento e óbito de índios (RANI)**OU** declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena assinada por liderança local.

**Senhor (a) Candidato (a):**

Favor digitalizar este formulário salvando-o no formato .pdf . Enviá-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.

**ANEXO IV**

**Pontuação da Produção Acadêmica e Qualificação/Especialização**

(favor preencher os campos deste anexo digitando as informações que forem pertinentes)

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **ITEM A SER PONTUADO** | **PONTOS POR ITEM** | **QUANTIDADE DE ITENS** | **TOTAL POR ITEM** |
| Autoria de livros especializados; Co-autoria de livros especializados; Autoria de capítulo de livros especializados; Co-autoria de capítulo de livros especializados – nos últimos 03 anos. | **40** |  |  |
| Trabalhos completos publicados em Revistas Especializadas – nos últimos 03 anos. | **30** |  |  |
| Trabalho completo publicado em anais de congresso – nos últimos 03 anos. | **20** |  |  |
| Resumo expandido publicado em anais de congresso – nos últimos 03 anos. | **15** |  |  |
| Resumos publicados em Anais de eventos – nos últimos 03 anos. | **05** |  |  |
| Curso de Especialização (lato senso- carga horária mínima de 360 h) – nos últimos 5 anos | **25** |  |  |
| **TOTAL DA PONTUAÇÃO OBTIDA** |  | | |

Declaro sob as penas da lei que as informações prestadas são as mesmas constantes em meu Currículo Lattes, e que as devidas comprovações serão disponibilizadas (caso solicitadas) em um prazo de 24 h.

Catalão – GO, \_\_\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_/2017

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

Nome e assinatura do candidato

**Senhor (a) Candidato (a):**

Favor digitalizar este formulário salvando-o no formato .pdf . Enviá-lo no ato da sua inscrição anexando-o quando solicitado pelo sistema.